

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS – PE

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Avenida Sete de Setembro, 44 – Lagoa dos Gatos – Pernambuco
CNPJ/MF – 10.192.854/0001-70 Fone (081) 692-1160, 692-1156

LEI MUNICIPAL Nº 41, de 18 de dezembro de 2000

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado no lugar de costume, a presente Portaria ou Decreto

Em: _____

Secretário

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para cumprimento das disposições dos arts. 36 a 40 da Lei nº 39, de 18 de julho de 2000, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o Plano Plurianual do Município – Lei nº 36, de 06.12.1999 – terá projetos suprimidos e modificados, conforme discriminação abaixo:

I – Suprimidos:

- a) Nº 0307021.1.005
- b) Nº 03070241.006
- c) Nº 0308032.1.009
- d) Nº 0308032.1.010
- e) Nº 0414078.1.016
- f) Nº 0416096.1.017
- g) Nº 0416096.1.018
- h) Nº 0807021.1.020
- i) Nº 0841185.1.021
- j) Nº 0841190.1.022
- k) Nº 0848247.1.024
- l) Nº 0842024.1.026
- m) Nº 0842187.1.027
- n) Nº 0842188.1.030
- o) Nº 1375428.1.033
- p) Nº 1375428.1.034
- q) Nº 1375428.1.037
- r) Nº 1688532.1.038
- s) Nº 1688534.1.041
- t) Nº 1688534.1.042
- u) Nº 1688575.1.043



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS – PE

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Avenida Sete de Setembro, 44 – Lagoa dos Gatos – Pernambuco
CNPJ/MF – 10.192.854/0001-70 Fone (081) 692-1160, 692-1156

- v) N° 0307025.1.045
- w) N° 0307025.1.047
- x) N° 0407025.1.048
- y) N° 0416096.1.049
- z) N° 0417031.1.051
- aa) N° 0522134.1.052
- bb) N° 0522136.1.053
- cc) N° 0848247.1.058
- dd) N° 1057316.1.060
- ee) N° 1057316.1.062
- ff) N° 1057316.1.063
- gg) N° 1058575.1.067
- hh) N° 1060325.1.068
- ii) N° 1065363.1.072
- jj) N° 1065323.1.073
- kk) N° 1507021.1.082

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado no lugar de costume, a presente Portaria ou Decreto

Em: 19 de dezembro de 2002

[Assinatura]
Secretário

II – Modificado:

- a) N° 0842188.1.029

Art 2º - O Poder executivo, até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, republicará o Plano Plurianual para o exercício de 2001 com as modificações introduzidas pelos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 3º - Na republicação tratada no artigo 2º, serão reordenados os números dos projetos para coincidir com a seqüência da ordem do Anexo 6 – Programa de Trabalho, do Orçamento para o exercício de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
18 de dezembro de 2000

[Assinatura]
JOEVAL SEVERINO DE FREITAS
Prefeito em Exercício